



PROCESSO Nº 514/17

PROTOCOLO Nº 14.033.760-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 367/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO GUENO – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 686/17–Sued/Seed, de 23/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 08/04/16, de interesse do Colégio Estadual João Gueno – Ensino Fundamental e Médio, do município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual João Gueno – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Dalmira Souza Lunardon, nº 95, Bairro São Dimas, município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7063/12, de 26/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 10/12/12 até 10/12/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1466/00, de 03/05/00 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1907/03, de 24/06/03. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 3797/07, de 05/09/07 e nº 4179/14, de 11/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 354/14, de 05/06/14, pelo prazo de três anos, a partir de 24/06/13 até 24/06/16.



PROCESSO N° 514/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fl. 75)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 02 - AREA METROP. NORTE		MUNICIPIO: 0580 - COLOMBO								
ESTAB.: 01392 - JOAO GUENO, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3						
	MATEMATICA	2	3	4						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4						
	L E M-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 12 DE Abril DE 2016

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Angelo Marco Mortella**  
Chefia NREAM NORTE  
RG 3.455 751-9  
Dec n° 941 de 31/03/2015  
D O n° 9423 de 01/04/2015



PROCESSO Nº 514/17

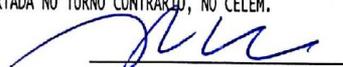
**Matriz Curricular (fl. 97)**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 0580 - COLOMBO					
ESTAB.: 01392 - JOAO GUENO, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2	2				
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3			
	MATEMATICA	2	3	4			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 07 DE Junho DE 2017

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Roni Miranda Vieira  
Chefia NRE AMN  
RG. 8.298.160-8  
Dec nº 6011 de 25/01/2017  
DO nº 9873 de 26/01/2017





PROCESSO N° 514/17

### 1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 86)

Ano	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUÍNTES/EGRESSOS					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	62	39	64	64	63	43	00	00	00	00	00	04	01	03	01	05	10	10	16	18	15	48	28	42	45	43
2ª	40	45	32	60	59	53	00	00	00	00	00	00	00	05	00	00	03	07	07	15	18	37	38	17	45	41
3ª	32	34	38	15	41	41	00	00	00	00	00	00	00	03	00	00	03	03	01	01	06	29	31	34	14	35

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 77)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 139/16, de 12/04/16, NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Maria Monteiro da Silva, licenciada em Pedagogia; Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Gláucia dos Santos Bispo, licenciada em Geografia, procedeu a verificação, *in loco*, e em seu relatório circunstanciado, de 25/04/16, constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

(...) A direção justifica que o processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi protocolado com atraso, pois teve que aguardar a complementação do quadro de docentes e, assim, organizar a documentação dos professores das disciplinas que compõem o Ensino Médio, necessária para aprovação do processo de renovação.

(...) O prédio apresenta bom estado de conservação. As condições de higiene, iluminação, salubridade e saneamento são adequadas.

(...) Em relação à acessibilidade, o terreno é em desnível, com várias escadarias, não sendo possível o atendimento a educandos com deficiência.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária tem vigência até 22/10/16.

(...) Melhorias foram efetuadas, tais como: troca de pisos na secretaria e de forro na cozinha. Pintura na secretaria. Colocação de corrimão nas escadas; revestimento cerâmico na parte inferior das paredes da cozinha e substituição de luminárias por lâmpadas fluorescentes nas salas de aula.

(...) O laboratório de Química/Física e Biologia, se encontra equipado e mobiliado.

(...) Conta com laboratório de Informática equipado com 19 computadores.

(...) A biblioteca, instalada em local próprio, está devidamente mobiliada e dispõe de acervo bibliográfico para o curso.



PROCESSO N° 514/17

(...) Dispõe de pátio coberto para o desenvolvimento de atividades físicas e lazer.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 25/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 91).

### **1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 93)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 763/17–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Gueno – Ensino Fundamental e Médio, do município de Colombo.

Da análise do protocolado constata-se que o Parecer CEE/CEMEP n° 354/14, de 05/06/14, concedeu a renovação do reconhecimento do Ensino Médio pelo prazo de três anos, por não possuir, à época, espaço adequado para prática de Educação Física. A Comissão de Verificação relata que atualmente o colégio possui pátio coberto para o desenvolvimento das atividades físicas e de lazer.

O prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 10/12/17, no entanto, a instituição de ensino solicitou a renovação do credenciamento pelo Processo On-Line n° 2024/17, de 18/05/17.

O corpo docente possui habilitação específica para as disciplinas indicadas.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A Licença Sanitária expirou em 22/10/16, com o processo em trâmite.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso, em consonância com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 514/17

Foi apensada ao processo, à fl. 97, matriz curricular.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Gueno – Ensino Fundamental e Médio, do município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/06/16 até 24/06/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária que expirou em 22/10/16, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 514/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE